***Justificativa ao Projeto de Resolução ____/2014***

Egrégio Plenário:

O presente projeto de Resolução Legislativa visa a alteração horários das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ibitirama que tem início às 13:00h, passando a iniciar às 16:00h.

A presente medida almeja maior participação popular nas reuniões, já que no novo horário apresentado, via de regra, os munícipes já não se encontrarão em trabalho.

Contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

Derradeiramente, sob a égide do disposto no art. 262, I, do Regimento Interno, requer-se seja tramitado este projeto em regime de urgência.

Ibitirama, 17 de setembro de 2014.

***JOSÉ TAVARES DE MOURA***
PRESIDENTE
(AUTOR)

Câmara Municipal de Ibitirama - ES
PROTOCOLO GERAL 0000271
Data: 18/09/2014 Horário: 14:15
Legislativo -

***ANTÔNIO VILETE BARRADAS***
1º SECRETÁRIO
(AUTOR)

***JOÃO MATEVELI FILHO***
2º SECRETÁRIO
(AUTOR)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2014**

***Altera o art. 118 da Resolução Legislativa n.º 003/2006.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou a seguinte ***Resolução Legislativa***:

Art. 1º - Altera o *caput* do artigo 118 da Resolução Legislativa 003/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 118** - As sessões ordinárias realizar-se-ão nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês e terão a duração de três horas, com início às dezesseis horas, e, salvo disposições contrárias neste regimento, compor-se-ão de quatro partes":*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2014.

***JOSÉ TAVARES DE MOURA***
PRESIDENTE
(AUTOR)

***ANTÔNIO VILETE BARRADAS***
1º SECRETÁRIO
(AUTOR)

***JOÃO MATEVELI FILHO***
2º SECRETÁRIO
(AUTOR)